



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR**  
**ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER**

Parecer nº 02, de 2021  
Autor: Poder Executivo  
Relator: Vereador Juliano Confisco

Matéria: PL nº 019, de 2021  
Data de Ingresso: 09 de março de 2021.  
Parecer: pela aprovação

**Ementa:** Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para o combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Relatório:**

Esta Comissão analisou o PL que tem como finalidade principal a possibilidade em colaborar no enfrentamento a um problema iminente, que é a escassez de vacinas para imunização em massa da população a médio e longo prazos e o consórcio é, efetivamente, um instrumento para oportunizar ganho de escala, proporcionando vantagens nas negociações dos municípios, sejam de preços, condições contratuais e/ou prazos. É um instrumento legal, amparado na Lei Federal nº 11.107/2005, que oferece segurança jurídica, podendo minimizar judicializações a que compras em menor escala estariam sujeitas, conforme justificado pelo Prefeito Municipal.

**Aspecto Técnico:**

Esta Comissão verificou a Exposição de Motivos do Prefeito Municipal, entendendo ser de real interesse público; o PL vem acompanhado de Minuta de Protocolo de Intenções e de relação de municípios brasileiros que já manifestaram intenção na participação do consórcio.

**Conclusão:**

O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, analisado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. Ainda, há de se registrar que serviços relativos à saúde serão sempre essenciais e a aquisição de vacinas, insumos e equipamentos, que é o que propicia a adesão ao consórcio, resultando na imunização da população lavrense, neste caso, a autorização legislativa é providencial no momento.

Este é o Parecer.

2021. Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 16 de março de

  
Vereador Guto Bittencourt – Presidente

  
Vereador Juliano Confisco – Relator

  
Vereador Clemar Biaggi - Revisor